



Status: Encerrado
Sobre o Acesso à Informação, este foi: Deferido
Tipo: Atendimento Completo
Data: 13/09/2022 15:26
Local/Órgão: CELEPAR
Contato: Internet (Portal)
Natureza: Lei de Acesso à Informação
Área: Ouvidoria
Assunto: Informações sobre o funcionamento da Ouvidoria
e-Protocolo:
Status do prazo no encerramento:
No prazo
Prorrogado: Não

Solicitante

Tipo Solicitante: Identificado
Nome: [REDACTED]
Celular: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
Email: [REDACTED]
(Email confirmado.)
Rg: [REDACTED]
Órgão Emissor: SSP
CPF: [REDACTED]
Cep: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Complemento: [REDACTED]

Reivindicação

Boa Tarde,
Meu nome é [REDACTED]
[REDACTED] e tenho algumas duvidas e gostaria que me dessem apoio. Com base na Lei de Acesso à Informação solicito as seguintes informações da Celepar: A Celepar possui Unidade de Correição ou Comissão de PAD? Caso possua, recebem algum tipo de gratificação? Qual o valor da gratificação? A dedicação a função é exclusiva? Qual a base legal para existência da Comissão/Correição? (portaria, regimento, resolução, etc.) citar as bases e informar onde posso localizar os arquivos.



Histórico

14/09/2022 09:39

Acesso externo realizado.

[REDACTED] (CELEPAR) - 14/09/2022 08:11

Encerrado atendimento.



[REDACTED] (CELEPAR) - 14/09/2022 08:11

Entrado em **contato** com o solicitante.

Prezado [REDACTED]

Primeiramente, agradecemos o contato e a confiança depositada nesta Ouvidoria e ressaltamos que a participação do cidadão é fundamental para o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados pela Celepar.

O que temos a informar sobre seu pedido de Acesso à Informação, é:

A Celepar tem um agente de correição que não recebe gratificação adicional por essa função e a dedicação não é exclusiva. Nós temos um Comitê Permanente de Orientação Ética (CPOE) em que a ouvidora é a presidente, o vice é o corregedor e mais três pessoas indicadas pelo Diretor-Presidente. O Comitê faz uma análise de todos os casos de questões disciplinares que envolvam nosso Código de Conduta. Nenhum dos membros do Comitê recebem gratificação pela participação e a dedicação não é exclusiva.

Ao final deste mês devemos aprovar nosso novo regulamento interno para sindicância e processo administrativo disciplinar que foi elaborado com base na Lei Estadual 20.656/2021. Após sua aprovação, as comissões serão compostas por um membro do CPOE, um membro da área jurídica e outro a ser escolhido pelo Diretor-Presidente em função do objeto da sindicância ou PAD.

Se tiver mais alguma dúvida pode entrar em contato diretamente com [REDACTED]

Caso esta resposta não tenha sido satisfatória à sua necessidade, solicitamos que registre nova manifestação através [deste mesmo canal de atendimento](#)

Atenciosamente,

Núcleo de Ouvidoria

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR

<http://www.celepar.pr.gov.br>

MANIFESTAÇÃO

"

Boa Tarde,

Meu nome é [REDACTED]

[REDACTED] tenho algumas duvidas e gostaria que me dessem apoio. Com base na Lei de Acesso à Informação solicito as seguintes informações da Celepar: A Celepar possui Unidade de Correição ou Comissão de PAD? Caso possua, recebem algum tipo de gratificação? Qual o valor da gratificação? A dedicação a função é exclusiva? Qual a base legal para existência da Comissão/Correição? (portaria, regimento, resolução, etc.) citar as bases e informar onde posso localizar os arquivos.

"

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.



(Sistema SIGO) - 14/09/2022 01:00

Atribuído atendimento para: **Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (CELEPAR)**

Atribuição automática.

13/09/2022 15:27

Acesso externo realizado.

(Portal) - 13/09/2022 15:27

Criado atendimento.